

PORTARIA Nº 22, de 23/04/2020

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição da servidora ROSE MARCIA SETTER para fins de aposentadoria na matrícula nº 81751-02, junto ao TAIÓPREV e dá outras providencias.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria do Estado da Educação – IPREV (certidão nº 741/2016), da Servidora Pública Municipal ROSE MARCIA SETTER, matrícula nº 81751-02, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pela Secretaria do Estado da Educação – IPREV - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Secretaria de Estado da Educação	10/10/1979 a 18/12/1979 03/03/1980 a 30/06/1980 06/10/1980 a 04/11/1980 23/02/1981 a 28/02/1982	1 ano, 7 meses, 09 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		584
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		1 ano, 7 meses, 09 dias

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício de aposentadoria especial de professor em 28/06/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV

P.R.I

Taió, 23 de Abril de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV